

Considerando que a nível internacional a responsabilidade de efectuar alterações a esta Nomenclatura é assegurada pela International Standard Organization (ISO), sendo necessário proceder posteriormente às respectivas actualizações para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando que a aprovação destas alterações pelo Conselho é, na sua essência, uma transposição dos ajustamentos realizados pela ISO no âmbito das suas competências.

Considerando a nova legislação do SEN — Lei 22/2008 de 13 de Maio, e o artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho Superior de Estatística que prevê que algumas das Deliberações do Conselho possam ser tomadas por procedimento escrito.

Considerando as alterações recentemente comunicadas naquela nomenclatura pela ISO, a vigorar a partir de Janeiro de 2009, e das quais o Instituto Nacional de Estatística, I.P. deu conta, por terem implícita uma necessária actualização à Classificação em vigor no âmbito do SEN.

Considerando que das referidas actualizações deverá, na sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos produtores e utilizadores de informação estatística.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das competências conferidas pela 2.ª/2008 Deliberação do CSE, Anexo B, número 2, alínea *h*), delibera na sua reunião de 20 de Novembro de 2008:

a) Aprovar, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, as seguintes alterações a introduzir à Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2:

Antiga designação em Português	Antiga designação em Inglês	Nova designação em Português	Nova designação em Inglês	Código ISO Alpha 2
Moldova (República de)	Moldova, Republic of	Moldova	Moldova	MD

b) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho, para aprovação das futuras deliberações que actualizem a Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 para uso no SEN, em consequência de alterações introduzidas pela International Standard Organization.

c) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, estas deliberações através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral actualizada da Nomenclatura de Países — Norma ISO Alpha 2 ficará disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

20 de Novembro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Deliberação n.º 3221/2008

Considerando que o “Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994” (CDA), foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (D.R. n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de Fevereiro) e, desde essa data, objecto de diversas actualizações, igualmente divulgadas no *Diário da República*.

Considerando que o INE detectou recentemente que a fonte que serviu de base à revisão do CDA/94, nomeadamente a “Lista Oficial de Freguesias” (Fevereiro/1990) publicada pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território/Direcção-Geral da Administração Autárquica continha inexactidões face à respectiva legislação em duas das freguesias existentes, verificando-se a necessidade de proceder à respectiva rectificação.

Considerando que a aprovação de alterações ao CDA para fins estatísticos pelo Conselho é, na sua essência, uma transposição das alterações aprovadas pela Assembleia da República à Divisão Administrativa do País.

Considerando a nova legislação do SEN — Lei 22/2008 de 13 de Maio, e o artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho Superior de Estatística que prevê que algumas das Deliberações do Conselho possam ser tomadas por procedimento escrito.

Considerando que das referidas actualizações deverá, na sequência da sua aprovação para fins estatísticos, ser dado amplo conhecimento aos produtores e utilizadores de informação estatística.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das competências conferidas pela 2.ª/2008 Deliberação do CSE, Anexo B, número 2, alínea *h*), delibera na sua reunião de 20 de Novembro de 2008:

a) Aprovar as seguintes rectificações às 86.ª e 301.ª Deliberações do CSE, publicadas nos *Diário da República*, 2.ª série, n.º s 41/1995 e 34/2006 de 17 de Fevereiro e 16 de Fevereiro, respectivamente. Assim, onde se lê:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01	13	14	Santiago da Riba-UI.
04	10	16	Val de Torno.

Deve ler-se:

Distrito	Município	Freguesia	Designação
01	13	14	Santiago de Riba-UI.
04	10	16	Valtorno.

b) Adoptar o procedimento escrito, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Interno do Conselho, para aprovação das futuras deliberações que actualizem o Código da Divisão Administrativa para uso no SEN, em consequência de alterações à Divisão Administrativa do País que venham a ser aprovadas pela Assembleia da República.

c) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e do Regulamento Interno do CSE, estas deliberações através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral actualizada do Código da Divisão Administrativa encontra-se disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt.

20 de Novembro de 2008. — Pelo Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso (extracto) n.º 29153/2008

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os opositores ao concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e oito vagas, existentes na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira assistente administrativo dos quadros de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ), a que alude o aviso n.º 23788/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2008, que a lista de classificação final se encontra afixada em todos os locais correspondentes aos postos de trabalho identificados no referido aviso de abertura.

O processo do concurso poderá ser consultado na sede deste Instituto, sita na Avenida da Liberdade, 194, em Lisboa, nos dias úteis, das 10.30 horas às 12.30 horas e das 14.30 horas às 17.30 horas.

4 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Júri, *Isabel dos Anjos Reis Sequeira*.

Despacho n.º 31460/2008

Por meu despacho de 27 de Outubro de 2008:

Maria Glória Sousa Teixeira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional de Braga do Instituto Português da Juventude I. P. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe (Escala 1, Índice 460) do mesmo quadro. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.